



Em: 01 / 09 / 23
Sessão: 29ª ORDINÁRIA


Assinatura do Servidor

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
Protocolo de Recebimento em:

18 / 08 / 23

Hora: 10:00

Servidor: 

Ementa: INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM A CAMPANHA DO AGOSTO LILÁS, COMO O MÊS DE INTENSIFICAÇÃO DA CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Art. 1º – Fica instituído, no calendário do Município de Camocim, o mês de agosto como sendo o “Mês de Intensificação da Conscientização pelo Fim da Violência Contra a Mulher” a ser trabalhado durante a campanha do Agosto Lilás.

Art. 2º – O “Mês de Intensificação da Conscientização pelo Fim da Violência Contra a Mulher” passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º – Para a celebração de eventos referentes ao “Mês de Intensificação da Conscientização pelo Fim da Violência Contra a Mulher” fica facultado ao Município celebrar convênios com a **Rede de Proteção à Mulher** nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei que institui no calendário do município a Campanha Agosto Lilás, foi criada em alusão a Lei Maria da Penha, para intensificar a conscientização ao FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

Nesse período, o município deverá promover ações sobre a necessidade de enfrentamento das diversas formas de violência.

O lilás simboliza respeito e por isso motivo esse tom foi escolhido para colorir o mês da campanha de conscientização pelo fim da violência doméstica. A campanha faz referência ao aniversário da Lei Maria da Penha, instituída pela Lei 11.340 no dia 07 de Agosto de 2006 que em 2023 completa 17 anos.

Paço municipal da Câmara Municipal de Camocim, 18 de Agosto de 2023.


LÚCIA SOUSA MELO FREITAS
Vereadora Vice Presidente